



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, bem como nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, além dos princípios da supremacia do interesse público, da segurança viária, da continuidade dos serviços públicos e da dignidade da pessoa humana, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento de expediente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando a realização de vistoria técnica e a adoção das providências necessárias para execução de serviços de **manutenção e recuperação asfáltica na Avenida Ouro Preto, esquina com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, no Bairro Interlagos.**

A presente solicitação encontra amparo no dever constitucional e legal da Administração Pública de promover a adequada manutenção da infraestrutura urbana, assegurando condições satisfatórias de mobilidade, acessibilidade e segurança à população. A conservação das vias públicas constitui serviço essencial de responsabilidade do Poder Público Municipal, cuja prestação adequada é indispensável à garantia do direito de locomoção, à proteção da integridade física dos cidadãos e à preservação do patrimônio público e privado.

Conforme relatos de moradores, comerciantes e usuários da referida via, bem como em razão das condições visivelmente constatadas no local, o trecho mencionado apresenta desgaste significativo da camada asfáltica, com irregularidades que comprometem a trafegabilidade e elevam os riscos de acidentes. Tal situação vem causando transtornos diários aos condutores de veículos automotores, motociclistas, ciclistas e pedestres que utilizam a via como importante corredor de deslocamento urbano.

Cumprе destacar que a deterioração do pavimento, quando não tratada de forma preventiva e corretiva em tempo oportuno, tende a evoluir progressivamente, ocasionando o surgimento de deformações mais severas, fissuras, afundamentos e buracos, circunstâncias que potencializam os riscos à segurança viária e aumentam substancialmente os custos de





recuperação futura. A atuação preventiva da Administração Pública, nesse contexto, revela-se medida não apenas conveniente, mas necessária para garantir a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Sob o aspecto jurídico, é dever do Município zelar pela adequada manutenção dos bens públicos sob sua responsabilidade, especialmente aqueles destinados ao uso comum do povo, nos termos da legislação vigente. A omissão ou demora injustificada na conservação da malha viária pode ensejar prejuízos à coletividade e comprometer a efetividade dos serviços públicos essenciais, contrariando os princípios que regem a Administração Pública e o interesse público primário.

Além disso, a manutenção adequada da pavimentação urbana contribui diretamente para a redução de acidentes de trânsito, para a preservação dos veículos que circulam pela região, para a melhoria da mobilidade urbana e para a valorização dos espaços públicos. Trata-se de medida que repercute positivamente na qualidade de vida da população, no desenvolvimento urbano sustentável e na eficiência dos serviços públicos municipais.

Importante ressaltar que a Avenida Ouro Preto e a Rua Marechal Deodoro da Fonseca constituem vias de relevante circulação no Bairro Interlagos, sendo utilizadas diariamente por moradores, trabalhadores, estudantes, comerciantes, veículos de transporte coletivo, serviços de entrega e veículos de emergência. Dessa forma, a manutenção adequada do pavimento não representa apenas uma intervenção de infraestrutura, mas uma ação voltada à proteção da segurança coletiva e ao regular funcionamento da dinâmica urbana local.

A realização de vistoria técnica pela Secretaria competente permitirá a avaliação precisa das condições do pavimento, a identificação das medidas corretivas necessárias e a elaboração de planejamento adequado para a execução dos serviços, observando-se critérios técnicos, orçamentários e de interesse público.

Diante do exposto, considerando a relevância da demanda, os riscos decorrentes da deterioração da pavimentação e os benefícios sociais, urbanísticos e econômicos advindos da intervenção solicitada, requer-se à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que promova, com a maior brevidade possível, vistoria técnica no local indicado e adote as providências administrativas necessárias para a execução dos serviços de manutenção e recuperação asfáltica, garantindo melhores condições de segurança, mobilidade e bem-estar à população do Bairro Interlagos.

Nestes termos, por se tratar de medida de relevante interesse público e de evidente necessidade coletiva, renova-se o presente pleito, esperando o pronto atendimento da demanda ora apresentada.





Plenário “Joaquim Calmon”, 15 de junho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340030003300350032003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **15/06/2026 13:20**

Checksum: **7B73A7A6605F28AA32912825EE54CB0BC294264BEE599F9C49B3496FD42E838D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340030003300350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.